

INDICAÇÃO Nº117/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para que seja realizada a construção de calçamento na Rua Desembargador Mercer Junior, após o cruzamento com a Rua Coronel Espírito Santo, em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se do anseio da população local, aqui representada através do abaixo assinado em anexo, que reivindica essa melhoria, uma vez que apenas um pequeno trecho de cerca de 100 metros ainda não foi agraciado com pavimentação adequada.

Lembramos ainda que o local tem grande densidade populacional, inclusive com uma empresa instalada, sendo que o calçamento amenizara transtornos causados pela ação do tempo, principalmente em dias chuvosos.

Esperando contar mais uma vez com as atenções do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Câmara Municipal de Tibagi, em 30 de Maio 2.017

JOSÉ ENIO ANTUNES

Vereador

